

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2023

AUDIN
Auditoria Interna



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nº 01/2023

Tipo de Serviço: **Avaliação**

Processo Auditado: **Relação da UFLA com suas Fundações de Apoio**

Origem da Demanda: **Alta Administração da UFLA**

Avaliação

O serviço de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

Lavras – MG
Junho/2023

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Avaliação realizada com o objetivo de identificar eventuais irregularidades em instrumentos jurídicos firmados entre a UFLA e suas fundações de apoio que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos projetos

POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

A ação foi solicitada pela alta administração da UFLA, por meio da Nota Técnica no 007/2022/REITORIA/UFLA, de 16 de agosto de 2022, referente a Investigação Preliminar instaurada para apurar supostas irregularidades apresentadas a UFLA por meio da denúncia registrada no Sistema de Ouvidoria Fala.BR sob o número [REDACTED]

A Audin considerou conveniente aceitar o trabalho solicitado uma vez que, além da materialidade, criticidade e relevância do tema, seria possível abranger as ações “1 – Avaliação das parcerias firmadas pela UFLA no âmbito do macroprocesso Pesquisa” e “3 – Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados à Gestão de Contratos” pendentes do PAINT 2021 e ação 3 - “Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados à Contabilidade e Finanças” pendente do PAINT 2022.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN E QUAIS AS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS?

Restaram evidenciados indícios de situações em desacordo com a legislação que podem comprometer o bom andamento das parcerias com as fundações de apoio.

Nesse sentido, foram emitidas as recomendações abaixo, no intuito de contribuir para a melhoria da gestão, controle e fiscalização dos instrumentos firmados entre a UFLA e suas fundações de apoio:

1. Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim de identificar a possível ocorrência de subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos instrumentos [REDACTED];
2. Recomendamos à Reitoria que nomeie profissional especializado na área para realização de perícia a fim elucidar se programas de computador registrados em nome da Fundecc resultaram de projetos desenvolvidos com a participação da UFLA;
3. Recomendamos à Reitoria que avalie a conveniência e oportunidade de instauração de Procedimento Investigativo Preliminar a fim de apurar possível favorecimento de empresas em processos de contratação realizados no âmbito dos instrumentos abaixo relacionados [REDACTED];
4. Recomendamos à Fundecc a atualização tempestiva do sistema conveniar e dos demais mecanismos de transparência acerca das relações com as fundações de apoio, observando as Recomendações da Audin, consignadas nos Relatórios nº 01/2021;
5. Recomendamos à PROPLAG que centralize o registro de todos os dados relativos aos instrumentos firmados com as fundações de apoio, de modo a facilitar o efetivo controle finalístico pela UFLA e demais órgãos de controle governamental.

LISTA DE QUADRO

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – Matriz de Planejamento..... | 12 |
| Quadro 2 – Instrumentos Avaliados | 15 |
| Quadro 3 – Similaridade entre o objeto das contratações e das parcerias firmadas..... | 22 |
| Quadro 4 – Informações acerca de empresas contratadas no âmbito dos instrumentos avaliados | 30 |
| Quadro 5 – Relações entre as empresas contratadas nos instrumentos analisados e pessoas ligadas à UFLA ou à Fundecc . | 31 |
| Quadro 6 – Recomendações consolidadas | 38 |

| | |
|------------|------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 7 |
| 2. ORIGEM DA DEMANDA | 8 |
| 3. SOBRE O TRABALHO DE AUDITORIA | 11 |
| 3.1. Objetivo | 11 |
| 3.2. Planejamento | 11 |
| 3.3. Seleção dos Instrumentos | 14 |
| 3.4. Escopo | 17 |
| 3.5. Limitações | 17 |
| 4. RESULTADO DOS EXAMES | 21 |
| 4.1. Respostas às questões de auditoria | 21 |
| <i>4.1.1. Houve subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos convênios/contratos celebrados com a Fundecc?</i> | <i>21</i> |
| <i>4.1.2. Os resultados imateriais (propriedade intelectual) gerados pelos projetos em análise foram devidamente registrados em nome da UFLA?</i> | <i>27</i> |
| <i>4.1.3. As aquisições de bens e as contratações de serviços realizadas pela Fundecc no âmbito dos projetos atenderam aos dispositivos do Decreto no 8.241/2014?</i> | <i>29</i> |
| 4.2. Outras Constatações | 34 |
| <i>4.2.1. Publicação insuficiente/incompleta de informações sobre projetos auditados, em desacordo com o artigo 4º-A da Lei nº 8.958/1994</i> | <i>34</i> |
| <i>4.2.2. Registro/arquivamento descentralizado de documentos relativos aos instrumentos legais auditados</i> | <i>35</i> |
| <i>4.2.3. Ausência de informações acerca dos desdobramentos das ressalvas apontadas em relatórios de fiscalização e laudos de avaliação de prestação de contas nos instrumentos analisados</i> | <i>35</i> |
| <i>4.2.4. Ausência de documentação referente à Contratação de funcionários da FUNDECC para Prestação de Serviços no Contrato [REDACTED]</i> | <i>37</i> |
| 5. RECOMENDAÇÕES CONSOLIDADAS | 38 |
| 6. CONCLUSÃO | 39 |

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata de trabalho realizado por esta Auditoria Interna no período de 22 de julho de 2022 a 15 de junho de 2023, com o objetivo de identificar eventuais irregularidades em instrumentos jurídicos firmados entre a UFLA e suas fundações de apoio que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos projetos [REDACTED] e que lidam com pesquisas e prestação de serviços técnicos relacionados [REDACTED]

A ação em tela foi solicitada pela alta administração da UFLA, por meio da Nota Técnica no [REDACTED], de 16 de agosto de 2022, referente a Investigação Preliminar instaurada para apurar supostas irregularidades veiculadas na denúncia registrada no Sistema de Ouvidoria Fala.BR sob o número [REDACTED]. Por meio da citada nota Técnica, solicitou-se que a Audin avaliasse a viabilidade operacional de realização do trabalho proposto e, em caso afirmativo, que os procedimentos fossem realizados em caráter prioritário e os resultados remetidos à Reitoria para a realização de novo juízo de admissibilidade.

Além da materialidade, criticidade e relevância do tema apresentados na denúncia supramencionada, a Audin entendeu que o trabalho proposto poderia envolver ações pendentes do PAINT 2021 e PAINT 2022, quais sejam: ações “1 – Avaliação das parcerias firmadas pela UFLA no âmbito do macroprocesso Pesquisa” e “3 – Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados à Gestão de Contratos” do PAINT 2021 e ação 3 - “Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados à Contabilidade e Finanças” do PAINT 2022. Nesse sentido, a Audin considerou conveniente aceitar o trabalho solicitado e entendeu ser desnecessário atualizar o PAINT 2022, uma vez que a ação abrangeria outras já inseridas no citado planejamento.

2. ORIGEM DA DEMANDA

O trabalho em tela originou-se a partir da denúncia registrada no Sistema de Ouvidoria Fala.BR sob o número [REDACTED] que alega supostas irregularidades cometidas na execução dos [REDACTED] [REDACTED] celebrados entre a UFLA e a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), quais sejam:

- [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
- [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
- [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
- [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
- [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Por meio da Portaria Reitoria nº 379, de 6 de maio de 2021, foi designada uma Comissão de Investigação Preliminar, responsável por apurar os fatos relatados na denúncia supramencionada.

Encerrado o procedimento conduzido pela referida Comissão, os autos do processo [REDACTED] referente à denúncia em tela, foram encaminhados para análise da Procuradoria Federal, que se manifestou por meio do

Parecer nº [REDACTED] o qual recomenda, em seu item 93
“b”:

b) Auditoria nos processos e convênios que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos [REDACTED]

[REDACTED]. *A partir dessa análise deve-se aprofundar sobre a possível apropriação de propriedade intelectual desenvolvida em execução de projetos da UFLA, em tese, cometidas por XXX e XXX, pela FUNDECC, observando-se em especial as orientações contidas nos itens 38/55 do presente parecer.*

A Audin recebeu os autos do processo [REDACTED], incluído o citado Parecer nº [REDACTED], procedendo, então à análise e planejamento da ação recomendada pela Procuradoria Federal.

Nesse ínterim, a Reitoria emitiu a Nota Técnica no [REDACTED] que, em seus itens 90 e 91, dispõe:

90. Ademais, tendo em vista o interesse público e a necessidade de elucidação completa da notícia de irregularidade trazida a conhecimento da Administração, determino a remessa desta Nota Técnica à Auditoria Geral da UFLA para que verifique a viabilidade operacional, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário no 107, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), referente ao ano de 2022, de realizar procedimentos de auditoria nos seguintes instrumentos jurídicos e processos relacionados:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

5) Processos e convênios que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos projeto [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] que estavam em execução quando do registro dos programas registrados junto ao INPI pela FUNDECC e seus ex-empregados ([REDACTED]).

91. Havendo viabilidade operacional, os procedimentos de auditoria deverão ser realizados em caráter prioritário e os resultados deverão ser remetidos a esta Reitoria para a realização de novo juízo de admissibilidade.

Por meio do Memorando Eletrônico [REDACTED] a Audin informou à Reitoria a conclusão do planejamento do trabalho a ser realizado com vistas a avaliar a regularidade da execução dos instrumentos jurídicos celebrados com as fundações de apoio e que os instrumentos citados no item 90 da citada Nota Técnica estavam contidos na amostra a ser analisada.

3. SOBRE O TRABALHO DE AUDITORIA

3.1. Objetivo

Considerando a atribuição regimental da Auditoria Interna de realizar avaliação dos processos de gestão de riscos e controles, a qual deve contemplar a adequação, a suficiência e a eficácia dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos, bem como **a probabilidade de ocorrência de erros, fraudes ou não conformidades significativa**, o presente trabalho objetivou identificar eventuais irregularidades, a exemplo daquelas citadas na denúncia nº [REDACTED], em instrumentos jurídicos celebrados entre a UFLA e suas fundações de apoio que envolvam a construção do conhecimento científico [REDACTED]

3.2. Planejamento

Para planejamento dos trabalhos, a Audin emitiu a SA nº 002/2022 – AUDITORIA, de 22 de julho de 2022, requerendo informações e documentos/processos referentes aos desdobramentos do Processo nº [REDACTED] a fim de se obter uma compreensão adequada do objeto a ser auditado.

Com base nas informações obtidas, elaborou-se a Matriz de Planejamento demonstrada no Quadro 1.

Quadro 1 – Matriz de Planejamento

| Risco | Questão de Auditoria | Critério | Informações Requeridas | Fontes de Informação | Testes (Procedimento) | Possíveis Limitações | Período de Execução | Possíveis Achados |
|--|---|--|---|---|---|---|---|---|
| Descumprimento do artigo 10 do Decreto nº 7.423/2010 | Houve subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos convênios/contratos celebrados com a Fundecc? | - Lei nº 8.958/1994 - Decreto nº 7.423/2010 | - Cópia do instrumento firmado e eventuais aditivos; - Processos de contratações e pagamentos efetuados no âmbito do convênio/contrato; | PROPLAG Fundecc | Comparação entre o objeto do instrumento contratado e os serviços contratados pela fundação no âmbito do convênio/contrato em análise | Pouca clareza ou descrição genérica do objeto contratado pela Fundecc pode dificultar a opinião dos auditores quanto ao descumprimento do artigo 10 do Decreto nº 7.423/2010 | 5 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023 | Subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos convênios/contratos celebrados com a Fundecc |
| Apropriação indevida pela Fundecc de resultados imateriais gerados (propriedade intelectual) pelos projetos em análise | Os resultados imateriais (propriedade intelectual) gerados pelos projetos em análise foram devidamente registrados em nome da UFLA? | - Decreto nº 7.423/2010 | -Cópia do instrumento firmado e eventuais aditivos; - Prestação de contas do convênio/contrato acompanhado de documentos de apreciação Propriedade intelectual registrada em nome da Fundecc e da UFLA | PROPLAG Fundecc Revista de Propriedade Intelectual – INPI | Comparação entre o acervo produzido no âmbito dos projetos em análise e os registros em nome da UFLA e da Fundecc | Pouca clareza quanto aos resultados imateriais produzidos pode dificultar a opinião dos auditores quanto ao descumprimento do artigo § 3º do artigo 9º do Decreto nº 7.423/2010 | 5 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023 | Registro de propriedade intelectual devida à UFLA em nome da Fundecc |

| Risco | Questão de Auditoria | Critério | Informações Requeridas | Fontes de Informação | Testes (Procedimento) | Possíveis Limitações | Período de Execução | Possíveis Achados |
|---|---|-----------------------|---|--|---|-----------------------------|---|---|
| Descumprimento pela Fundecc do Decreto no 8.241/2014 nas aquisições e contratações realizadas no âmbito dos projetos em análise | As aquisições de bens e as contratações de serviços realizadas pela Fundecc no âmbito dos projetos atenderam aos dispositivos do Decreto no 8.241/2014? | Decreto no 8.241/2014 | <ul style="list-style-type: none"> - Cópia do instrumento firmado e eventuais aditivos; - Processos de contratações e pagamentos efetuados no âmbito do convênio/ contrato; - Documentos elaborados pelos gestores/ fiscais durante o acompanhamento do convênio/ contrato; - Prestação de contas do convênio/ contrato acompanhado de documentos de apreciação | PROPLAG Fundecc Fiscais/ gestores dos convênios/ contratos | Elaboração de check list fundamentado no Decreto no 8.241/2014 e análise das seleções públicas realizadas pela Fundecc no âmbito dos projetos integrantes da amostra auditada | Insuficiência de documentos | 5 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023 | <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de adequada divulgação das seleções públicas; - Falhas nas pesquisas de mercado; - Desrespeito ao princípio da impessoalidade nas contratações realizadas; - Habilitação indevida de fornecedor |

Fonte: Audin/UFLA

3.3. Seleção dos Instrumentos

Além dos convênios e do contrato expressamente citados no item 90 da Nota Técnica no [REDACTED], em consulta ao sistema “Conveniar”, esta Audin buscou identificar os demais instrumentos jurídicos celebrados com as fundações de apoio r [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] ou ainda que envolvessem pagamentos às pessoas físicas e jurídicas apontadas na denúncia ou no andamento da investigação preliminar.

Cabe ressaltar que não é possível afirmar que a seleção avaliada esgota todos os instrumentos que se enquadrem nas possibilidades acima elencadas tendo em vista que, conforme demonstrado nas constatações do presente relatório, em alguns projetos analisados, identificou-se a ausência registro no “Conveniar” de informações relevantes, tais como pagamentos e procedimentos licitatórios realizados. Nessa seara, a Audin pode ter deixado de selecionar, caso existam, instrumentos cujas informações utilizadas como parâmetro não estejam inserida no sistema supramencionado.

[REDACTED]

[REDACTED]



Quadro 2 – Instrumentos Avaliados

| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

[REDACTED]

3.4. Escopo

O escopo do presente trabalho restringiu-se à verificação de situações semelhantes às relatadas na denúncia nos instrumentos auditados. Nesse sentido, os exames buscaram identificar as seguintes ocorrências:

- Indícios de subcontratação total do objeto do contratos/convênio celebrado ou subcontratação parcial que delegando a execução do núcleo do objeto contratado;
- Indícios de desrespeito ao princípio da impessoalidade nas seleções públicas que culminaram na contratação das empresas apontadas na denúncia ou no andamento da investigação preliminar; e
- Indícios de apropriação indevida pela Fundecc de resultados imateriais gerados (propriedade intelectual) pelos projetos analisados.

Ressalta-se que o escopo do presente trabalho não contemplou a aderência dos instrumentos à Lei nº 8.958/1994, ao Decreto nº 7.423/2010 e às normas internas referentes ao tema bem como a avaliação pormenorizada das despesas executadas no âmbito de cada projeto.

3.5. Limitações

Os processos analisados contemplam um intervalo de tempo considerável, a saber, 2013 a 2020. Ao longo desse tempo ocorreram diversas alterações nas normas internas e nas práticas adotadas. Assim, a Audin se deparou com uma grande dificuldade para reunir os documentos e informações necessários à condução dos trabalhos, sendo que, muitos documentos solicitados não foram disponibilizados.

O artigo 4º-A da Lei nº 8.958/1994 assim dispõe:

Art. 4º-A. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet:

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as [REDACTED]

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e

V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

Considerando as informações que, nos termos do dispositivo acima mencionado, deveriam estar disponibilizadas pelas fundações de apoio, durante a fase de coleta de dados, a Audin realizou consulta no sistema “Conveniar”, na qual se identificou a ausência dos documentos [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 003/2022, de 21 de setembro de 2022, a Audin solicitou à PROPLAG, para cada instrumento avaliado:

- Portaria de designação de responsáveis (fiscais, gestores e coordenadores);
- Relatórios de fiscalização; e
- Documentos relativos às prestações de contas parciais e finais.

Foram disponibilizados, em meio físico, as prestações de Contas referentes aos seguintes instrumentos:

[REDACTED]

Ainda buscando reunir as informações necessárias à condução dos trabalhos, a Audin encaminhou à PROPLAG a Solicitação de Auditoria nº 002/2023, de 7 de março de 2023, solicitando, novamente, cópia digitalizada das Portarias de designação de responsáveis (fiscais, gestores e coordenadores) e dos Relatórios de fiscalização, relativos aos instrumentos avaliados.

Por meio do Despacho [REDACTED] as portarias de designação de responsáveis foram devidamente encaminhadas, no entanto, em relação aos relatórios de fiscalização, foram disponibilizados documentos relativos aos instrumentos: [REDACTED]

O citado despacho Despacho nº 27, informa ainda que os relatórios de fiscalização referentes aos Convênios nº [REDACTED] [REDACTED] estariam sob responsabilidade do NINTEC.

A Audin, por meio do Ofício nº [REDACTED] [REDACTED], solicitou os relatórios supramencionados ao NINTEC, o qual informou no Despacho nº 17, de 28/3/2023:

(...) no que diz respeito aos relatórios de fiscalização informo que o Nintec é responsável apenas pela fase de formalização dos instrumentos jurídicos, logo, não temos conhecimento dos relatórios de fiscalização elaborados no decorrer da execução dos projetos, vale ressaltar que tais projetos são executados via Plataforma +Brasil, atual plataforma TransfereGov.

As informações relativas às prestações de contas dos convênios n^{os}

[REDACTED]

[REDACTED] foram obtidas por meio de consulta à Plataforma +Brasil, atual plataforma TransfereGov.

Não obstante todo o esforço empreendido, destaca-se que a Audin não teve acesso a todos os documentos requeridos para desenvolvimento dos trabalhos, sendo as análises limitadas àqueles que foram disponibilizados.

A limitação acima apontada dificultou a condução dos trabalhos, além de influenciar nas respostas às questões de auditoria, o que levou a Audin a prorrogar o prazo previsto para sua conclusão. Dessa forma, a ausência de controle centralizado acerca das informações relativas aos instrumentos jurídicos celebrados com as fundações de apoio figura como uma das constatações do presente relatório, embora não esteja entre as questões de auditoria, pois a mesma compromete significativamente a efetividade do controle.

4. RESULTADO DOS EXAMES

Em atendimento ao objetivo proposto no presente trabalho os exames foram realizados com vistas a identificar eventuais irregularidades em instrumentos jurídicos firmados com as fundações de apoio [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], ou que envolvam pagamentos às pessoas físicas e jurídicas apontadas na denúncia ou no andamento da investigação preliminar, no entanto, sem adentrar na aderência dos citados instrumentos à legislação pertinente bem como na avaliação pormenorizada das despesas executadas no âmbito de cada projeto.

A abordagem utilizada pela Audin objetivou responder às questões de auditoria consignadas na Matriz de Planejamento apresentada no item 3.2, além de identificar oportunidades para aprimoramento dos controles relacionados ao acompanhamento dos instrumentos celebrados com as fundações de apoio.

4.1. Respostas às questões de auditoria

4.1.1. Houve subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos convênios/contratos celebrados com a Fundecc?

A fim de responder a presente questão, a Audin analisou as contratações realizadas no âmbito de cada instrumento, identificando aquelas em que o serviço contratado apresentava similaridade com o objeto da parceria firmada.

[REDACTED]

Quadro 3 – Similaridade entre o objeto das contratações e das parcerias firmadas

| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
|------------|------------|------------|------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

| | | | |
|--|-------------------|--|-------------------|
| | <p>[REDACTED]</p> | | <p>[REDACTED]</p> |
|--|-------------------|--|-------------------|

| | | | |
|------------|------------|------------|------------|
| | [REDACTED] | | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

| | | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | <p>[REDACTED]</p> | | <p>[REDACTED]</p> |
| <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> |
| <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> |

| | | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> |
| <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> |
| <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> | <p>[REDACTED]</p> |

Fonte: Audin/UFLA

Embora a Audin tenha identificado indícios de similaridade relacionada no quadro 3, a equipe não dispõe de qualificação técnica suficiente para opinar acerca da subcontratação, dada a especificidade dos serviços contratados. Nesse sentido, entende-se pertinente a apreciação das contratações supramencionadas por um profissional especializado nas áreas correlatas.

Recomendação 1: Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim de identificar a possível ocorrência de subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado [REDACTED]

[REDACTED]

4.1.2. Os resultados imateriais (propriedade intelectual) gerados pelos projetos em análise foram devidamente registrados em nome da UFLA?

A fim de responder a presente questão, Inicialmente a Audin analisou a documentação relacionada a cada instrumento auditado a fim de verificar a previsão de resultados imateriais a serem gerados e se esses deveriam ser registrados em nome da UFLA.

Só foi possível identificar, de forma clara, informações a respeito de propriedade intelectual no Termo de Referência relativo ao Contrato [REDACTED] o qual estabelece que a contratante terá o direito de propriedade sobre todos os produtos desenvolvidos pela contratada em decorrência do instrumento em tela.

Ato contínuo, por meio de consulta ao site do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, a Audin identificou os programas de computador registrados em nome da UFLA, objetivando relacioná-los aos instrumentos avaliados.

Entre os programas identificados, 51 (cinquenta e um) [REDACTED]

[REDACTED] No entanto, apenas pelas informações disponibilizadas no site do INPI não é possível concluir se os programas resultaram dos instrumentos em tela.

Por fim, realizou-se o levantamento, por meio de consulta ao site do INPI, dos programas de computador registrado em nome da Fundecc, identificando aqueles que possam estar relacionados aos instrumentos analisados.

Encontram-se registrados em nome da Fundecc os seguintes programas:

[REDACTED]

Conforme mencionado anteriormente, apenas pelas informações disponibilizadas no site do INPI não é possível concluir se os programas resultaram dos instrumentos em tela, no entanto, é importante destacar que todos possuem como autor pessoa citada na denúncia que originou a presente auditoria.

Recomendação 2: Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim elucidar se

os programas de computador registrados em nome da Fundecc resultaram de projetos desenvolvidos com a participação da UFLA.

4.1.3. As aquisições de bens e as contratações de serviços realizadas pela Fundecc no âmbito dos projetos atenderam aos dispositivos do Decreto no 8.241/2014?

Em relação à presente questão, a análise foi centrada nas contratações em que identificou-se indícios de subcontratação do objeto.

Conforme demonstrado no quadro 3, a empresa [REDACTED]

[REDACTED]

Cabe ressaltar que a Audin não teve acesso às Prestações de Contas referentes ao Contrato [REDACTED], no entanto as informações constantes do sistema Conveniar demonstram [REDACTED]

[REDACTED]

As informações referentes às empresas contratadas foram sintetizadas no quadro 4, que também apresenta informações acerca da empresa [REDACTED]

[REDACTED]

Quadro 4 – Informações acerca de empresas contratadas no âmbito dos instrumentos avaliados

| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
|------------|------------|------------|------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

[REDACTED]

Fonte: Audin/UFLA

Quadro 5 – [REDACTED]

| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
|------------|------------|------------|------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
|------------|------------|------------|------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
|------------|------------|------------|------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

4.2. Outras Constatções

4.2.1. *Publicação insuficiente/incompleta de informaes sobre projetos auditados, em desacordo com o artigo 4º-A da Lei nº 8.958/1994.*

Em consulta ao sistema “Conveniar”, constatou-se a ausncia de publicao de documentos/informaes previstos no artigo 4º-A da Lei nº 8.958/1994, conforme demonstrado no item 3.5 do presente relatrio.

Recomendao 4: Recomendamos à Fundecc a atualizao tempestiva do sistema conveniar e dos demais mecanismos de transparncia acerca das relaes com as fundaes de apoio, observando as Recomendaoes da Audin, consignadas nos Relatrios nº 01/2021.

4.2.2. Registro/arquivamento descentralizado de documentos relativos aos instrumentos legais auditados.

Conforme demonstrado no item 3.5 do presente relatório, a Audin não obteve acesso a todos os documentos e informações solicitadas para desenvolvimento dos trabalhos, sendo as análises limitadas àqueles que foram disponibilizados.

Recomendação 5: Recomendamos à Proplag que centralize o registro de todos os dados relativos aos instrumentos firmados com as fundações de apoio de modo a facilitar o efetivo controle finalístico pela UFLA e órgãos de controle governamental.

4.2.3. Ausência de informações acerca dos desdobramentos das ressalvas apontadas em relatórios de fiscalização e laudos de avaliação de prestação de contas nos instrumentos analisados

Relatório da Comissão de Fiscalização considerou regular com ressalva a Prestação de Contas – 1ª Parcial do [REDACTED]. As ressalvas foram esclarecidas pela Fundecc na Prestação de Contas Final, no entanto, não há informações se foram acatadas ou não.

Por meio do Memorando Eletrônico [REDACTED], a Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças atestou a regularidade, com ressalvas, das despesas arroladas na Prestação de Contas – 1ª Parcial do Contrato [REDACTED], no entanto, não há informações das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

Por meio do Memorando Eletrônico nº [REDACTED], a Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças atestou a regularidade, com ressalvas, das despesas arroladas na Prestação de Contas Final do Contrato [REDACTED], no entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

[REDACTED]

Foi emitido um alerta pelo Setor de Compras da FUNDECC para Assessoria Jurídica no qual questionou-se uma possível contratação similar referente ao [REDACTED], porém, não consta nos autos do processo pronunciamento da Assessoria Jurídica sobre o assunto.

Execução contratual fora do prazo, conforme ressalva constante no L [REDACTED]

[REDACTED]

Por meio do L [REDACTED], a DICON aprovou, com ressalvas, a Prestação de Contas Final do Contrato de Prestação de Serviços [REDACTED], no entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

[REDACTED]

Relatório da Comissão de Fiscalização considerou regular com ressalva a Prestação de Contas Final do Contrato [REDACTED], de 28 de setembro de 2018, no entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

[REDACTED]

Por meio do Laudo [REDACTED], a DICON aprovou, com ressalvas, a Prestação de Contas - 2ª Parcial do Contrato nº [REDACTED], no entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

Por meio do Laudo [REDACTED], a DICON aprovou, com ressalvas, a Prestação de Contas Final do Contrato [REDACTED], no entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

[REDACTED]

Por meio do Laudo [REDACTED], a DICON aprovou, com ressalvas, a Prestação de Contas - 3ª Parcial do Convênio [REDACTED], no

entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

Informação: Considerando que, ao longo do tempo ocorreram alterações nos procedimentos relativos à gestão, controle e fiscalização dos instrumentos firmados entre a UFLA e suas fundações de apoio, bem como a atualização do normativo interno acerca do tema, a Audin realizara um trabalho de auditoria, decorrente do presente, a fim de avaliar suficiência e adequação dos controles, rotinas e procedimentos atualmente adotados.

4.2.4. Ausência de documentação referente à Contratação de funcionários da FUNDECC para Prestação de Serviços no Contrato [REDACTED]

Não consta na documentação analisada como se deu tais seleções, consta apenas o instrumento de contratação e pagamentos realizados, como não há tais informações há possibilidade de direcionamento/favorecimento nas contratações.

Informação: A contratação de funcionários para a FUNDECC no âmbito de projetos desenvolvidos em parcerias com a UFLA também constará do escopo do trabalho de auditoria a ser realizado em decorrência das constatações da presente auditoria.

5. RECOMENDAÇÕES CONSOLIDADAS

Quadro 6 – Recomendações consolidadas

| Nº | Recomendação | Unidade Responsável |
|----|--|---------------------|
| 1 | Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim de identificar a possível ocorrência de subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos [REDACTED] | Reitoria |
| 2 | Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim elucidar se sistemas de computador registrados em nome da Fundecc resultaram de projetos desenvolvidos com a participação da UFLA. | Reitoria |
| 3 | Recomendamos à Reitoria que avalie a conveniência e oportunidade de instauração de Procedimento Investigativo Preliminar a fim de apurar possíveis ilegalidades nos processos de contratação realizados no [REDACTED] | Reitoria |
| 4 | Recomendamos à Fundecc a atualização tempestiva do sistema conveniar e dos demais mecanismos de transparência acerca das relações com as fundações de apoio, observando as Recomendações da Audin, consignadas nos Relatórios nºs 01/2021. | Fundecc |
| 5 | Recomendamos à Proplag que centralize o registro de todos os dados relativos aos instrumentos firmados com as fundações de apoio de modo a facilitar o efetivo controle finalístico pela UFLA e órgãos de controle governamental. | Proplag |

Fonte: Audin/UFLA

6. CONCLUSÃO

Com a realização do presente trabalho buscou-se identificar eventuais irregularidades em instrumentos jurídicos celebrados entre a UFLA e suas fundações de apoio que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos projetos [REDACTED]

Restaram evidenciados indícios de situações em desacordo com a legislação e que podem comprometer o bom andamento das parcerias com as fundações de apoio.

Nesse sentido, foram emitidas recomendações no intuito de contribuir para a melhoria da gestão, controle e fiscalização dos instrumentos firmados entre a UFLA e suas fundações de apoio.

Ressaltamos que esta ação não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam ser observadas, mas sim, servir como orientação para as boas práticas da Administração Pública.

Lavras-MG, 21 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCIO DONIZETE ROSA
Data: 22/08/2023 10:29:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcio Donizete Rosa
Coordenador da Equipe de Auditoria

Documento assinado digitalmente
 REGINALDO FERREIRA DE SOUZA
Data: 22/08/2023 10:32:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Reginaldo Ferreira de Souza
Membro da Equipe de Auditoria

Trabalho supervisionado e aprovado por:

Documento assinado digitalmente
 GIOVANA DANIELA DE LIMA
Data: 22/08/2023 10:35:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Giovana Daniela de Lima
Auditora-Geral da UFLA